

4.2. No ato da inscrição, além da ficha de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, nos moldes do art. 27 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93:

Cópia de RG e CPF;

Comprovante de Residência;

Declaração de Regularidade junto ao Conselho de Classe;

Cartão de CNPJ e Contrato Social (Em caso de Pessoa Jurídica); e

Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Em caso de Pessoa Jurídica);

5. DAS BASES DA ETAPA 2 DO CONCURSO

5.1. O conjunto de documentos intitulado BASES DO CONCURSO é composto por EDITAL/REGULAMENTO e TERMO DE REFERÊNCIA com os anexos DOCUMENTOS TÉCNICOS, MODELO DE PRANCHA e MINUTA DO CONTRATO. Segue abaixo a estruturação dos documentos que constituem as BASES DO CONCURSO:

EDITAL E REGULAMENTO: Contêm as informações e regras gerais do CONCURSO, cronograma, prazos e condições mínimas de participação.

TERMO DE REFERÊNCIA: Expõe uma leitura e contextualização do conhecimento do problema e o programa de necessidades do município, em particular do "Aeroporto de Belém Brigadeiro Protásio de Oliveira" e entorno, e define, orienta e estrutura as estratégias e diretrizes a serem consideradas na concepção das Propostas para desenvolvimento do Estudo Preliminar do Parque da Cidade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS (ANEXO I): Anexo que apresenta os elementos que subsidiarão a elaboração da Proposta em seus termos técnicos e que é composto por:

Cartografias (Base Cartográfica georreferenciada em CAD com a Poligonal de Projeto); Legislação Urbanística (Lei e Mapas do Plano Diretor de Belém);

Registro de Imagens (levantamento fotográfico e filmagem aérea);

Outros documentos complementares.

MODELO DE PRANCHA (ANEXO II): Anexo com modelo a ser utilizado de forma padronizada por todos os concorrentes.

CRONOGRAMA DO CONCURSO (ANEXO III): Anexo com calendário contendo as principais datas do CONCURSO.

6. DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

6.1. A Coordenação Técnica do CONCURSO é a instância para a qual deverão ser dirigidas todas as consultas e pedidos de esclarecimentos, que deverão ser feitos no Site Oficial do CONCURSO, durante o período de inscrições.

6.2. Não serão atendidos pedidos de esclarecimentos ou consultas solicitados pessoalmente, por fax, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital, bem como aqueles solicitados fora do período de inscrição.

6.3. As respostas às consultas e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas a todos os concorrentes, por meio do Site Oficial do CONCURSO, sem identificação do consultante, e todas as respostas serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora, de modo a serem levadas em consideração quando da avaliação das propostas.

6.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, na forma do art. 41. § 1º da Lei nº 8.666/1993. A petição deverá ser protocolada de forma presencial na sede da FADESP, sito R. Augusto Corrêa, s/n - Guamá, Belém - PA, CEP 66075-110, devendo a PROMOTORA e a ORGANIZADORA, em conjunto, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

6.5. A impugnação feita tempestivamente por qualquer cidadão não o impedirá de participar do CONCURSO até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Organização, o interessado (a) que não o fizer até o prazo estabelecido no item anterior, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO

7.1. As Propostas deverão ser apresentadas através de Projeto em nível de Estudo Preliminar de forma padronizada (igual para todos os concorrentes), observando-se rigorosamente as normas descritas neste Edital, valendo-se os inscritos do modelo de prancha disponibilizado em anexo às Bases do CONCURSO.

7.2. Em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, serão aceitas Propostas entregues diretamente pelos concorrentes na sede da SECULT ou da FADESP, ou em qualquer outro meio que não seja o eletrônico, nos termos deste Edital, ou que forem enviadas em desacordo com a forma e os prazos previstos neste Edital e/ou com os demais documentos das Bases do CONCURSO.

7.3. As Propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em até 05 (cinco) pranchas no formato A1, dispostas na posição horizontal, numeradas do 1 ao 5, conforme modelo de prancha disponível nas Bases do CONCURSO. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo nas pranchas são livres, desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste Edital.

7.4. Todas as pranchas deverão ser apresentadas conforme "Modelo de Prancha" (CPMM_MODELO_DE_PRANCHA_01_A_05.dwg), que compõe as Bases do CONCURSO, contendo as seguintes informações: CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO PARA O PARQUE DA CIDADE, BELÉM -PARÁ.

ENTIDADE PROMOTORA: SECULT (LOGOMARCA) ENTIDADE ORGANIZADORA: FADESP (LOGOMARCA)

7.5. Todas as pranchas deverão ser apresentadas em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo total de 40MB (quarenta megabytes), de modo a possibilitar a visualização das mesmas em barra de rolagem. O processo de envio se dará mediante acesso à "Área Restrita do Candidato", no Site Oficial do CONCURSO.

7.6. As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita a identificação, sob pena de desclassificação.

7.7. As imagens e as versões das pranchas enviadas poderão ser utilizadas pela SECULT para divulgação e outros fins e editadas, desde que preservado o seu conteúdo.

7.8. Os textos do memorial descritivo e especificações de materiais deverão estar contidos nas próprias pranchas, podendo ser dispostos em bloco (em uma única prancha), ou distribuído por todas elas.

7.9. A critério do concorrente poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes eletrônicas, detalhes construtivos, colagens e montagens, com total liberdade de apresentação, composição e representação.

7.10. Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico, vedada a inclusão de anexos.

7.11. Os Projetos deverão ser representados em escalas que permitam a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) participante(s) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação.

7.11.1. Não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, anexados ao corpo do arquivo em PDF.

7.11.2. O concorrente deverá apresentar uma única Proposta sintetizando um Projeto finito e completo para o julgamento

7.11.3. Não serão aceitas variações de concepções alternativas de um mesmo projeto.

8. DO ENVIO DOS PROJETOS

8.1. Cada Proposta deverá sintetizar um Projeto e ser enviada pela internet através do Site Oficial do CONCURSO (parquecidade.com), até às 23h59min do dia 30 de abril de 2020, observando o horário oficial de Brasília/DF.

8.2. Não serão aceitos Projetos enviados fora do período especificado.

8.3. Para efetuar o "Envio dos Projetos", o participante deverá acessar a "Área Restrita do Candidato", que disponibilizará para os candidatos com inscrição homologada no CONCURSO, quando do momento do envio, a opção "Enviar meu Projeto". Após clicar nesta opção, o candidato terá acesso ao formulário específico de envio de seu Projeto.

8.4. Os arquivos das pranchas em formato PDF poderão ser livremente nomeados.

8.4.1. O sistema renomeará os arquivos, seguindo um algoritmo aleatório para garantia do sigilo.

8.5. Além de procederem com o envio dos Projetos, os participantes deverão listar os nomes da equipe completa em ficha de identificação própria, no campo específico indicado em formulário eletrônico na "Área Restrita do Candidato", na sessão "Envio de Projetos". Não serão aceitos Projetos enviados com quaisquer formas (nomes, marcas, pseudônimos) que permitam a identificação de autoria dos trabalhos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Serão considerados habilitados os trabalhos que alcancem o pleno atendimento das exigências contidas nas Bases do CONCURSO, conforme este Edital.

9.2. Os trabalhos que não atenderem plenamente a este Edital serão automaticamente desclassificados e seus participantes notificados de imediato.

9.2.1. Caso os participantes sanem os problemas e reenviem tempestivamente, dentro do prazo estabelecido neste EDITAL, poderão ser aceitos sem custos adicionais.

10. DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros escolhidos pela Coordenação Técnica, dentre profissionais com notório saber na área da arquitetura e urbanismo e com vasta experiência no ramo, sem que estejam vinculados diretamente com qualquer participante, pessoa física ou jurídica.

10.2. Será de responsabilidade da Comissão Julgadora a avaliação das Propostas concorrentes e a indicação dos 02 premiados e eventuais "Menções Honrosas".

10.3 O julgamento se fará em uma única etapa, entre 04/05/2020 e 11/05/2020.

10.4. A Comissão Julgadora será instalada pela Coordenação Técnica, que a acompanhará em todas as fases do processo de julgamento, sem direito a voto e garantindo a idoneidade e sigilo de todo o processo.

10.5. A Comissão Julgadora realizará os seus trabalhos em local privado e fechado, ao qual terão acesso apenas os membros da Comissão Julgadora e da Coordenação Técnica do CONCURSO.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA VOTAÇÃO POPULAR

11.1. Após a seleção das 2 (duas) propostas vencedoras, o resultado será divulgado e as propostas vencedoras serão submetidas à Votação Popular.

11.2. A Votação Pública se dará durante o período da Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes 2020, quando a população terá acesso aos desenhos e memoriais explicativos das 2 (duas) propostas escolhidas pela Comissão Julgadora.

11.3. A participação neste CONCURSO implica a autorização dos participantes para estas exposições, publicações e toda a espécie de divulgação nos vários formatos de mídia.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Após a Votação Popular, a proposta mais votada receberá R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a proposta menos votada receberá R\$ 10.000,00 (dez mil reais).